FL Nº 12
PROC Nº PL 108/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 04/02 CE
PRESIDENTE

LEI Nº 3.530 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, destinado a atender despesas com transferências de recursos financeiros a entidades assistências, com recursos de transferências de convênios, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

02 13 01.08 244 0300 2.044 – 3.3.50.43 – 231 – Subvenção Social.....	R$-	12.400,00
Total.....	R$-	12.400,00

§ Único - Fica definido abaixo, as entidades e os valores a serem repassados:

a) Associação de Proteção ao Menor de Dracena.....	R$-	5.000,00
b) Lar Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia.....	R$-	2.600,00
c) Casa dos Velhos Obra Unida Sociedade São Vicente de Paulo.....	R$-	4.800,00

Artigo 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Fundeb

02 07 06.12 365 0160 1.002 – 4.4.90.51 – 331 – Obras e Instalações.....	R$-	12.400,00
Total.....	R$-	12.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de dezembro de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. LIMA 02/JAN/2008 15:03 0000406